

DECRETO Nº 1050, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a homologação de pareceres e resoluções do Conselho Estadual de Educação (CEE).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no art. 57 da Lei Complementar nº 170, de 07 de agosto de 1998, e que consta nos autos do processo nº SED 26804/2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam homologados os seguintes pareceres e resoluções do Conselho Estadual de Educação (CEE), para:

[...]

XXI – renovar o reconhecimento do Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica, ofertado no campus II pela Universidade Regional de Blumenau (FURB), mantida pela Fundação Universidade Regional de Blumenau, com sede na rua Antônio da Veiga, nº 140, Município de Blumenau, até a publicação da nota do próximo Ciclo Avaliativo do SINAES, ao qual pertence o curso, com base no parecer CEE/SC nº 231 e na Resolução CEE/SC nº 098, aprovados em 06/12/2016;

[...]

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 7 de fevereiro de 2017.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO

Nelson Antônio Serpa
Eduardo Deschamps

Fonte: DOE/SC Nº 20.471, de 08/02/2017 p. 02